

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA CSPP - Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SETORIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA, REALIZADA NO DIA DEZESSEIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, ÀS CATORZE HORAS E TREZE MINUTOS, NO AUDITÓRIO 2 DO CENTRO DE CIÊNCIAS.

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às catorze horas e treze minutos reuniu-se, no Auditório 2 do Centro de Ciências, o Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa (CSPP), regimentalmente convocado, sob a Presidência da Senhora Prof.ª Dr.ª Priscila de Faria Pinto, Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: 1. Prof. Amarildo Melchiades da Silva, Vice-Coordenador do PPG Educação Matemática; 2. Ana Bernadete da Silva Rocha, representante dos servidores técnico-administrativos em educação; 3. Prof.ª Ana Eliza Andreazzi, Representante do Centro de Biologia da Reprodução; 4. Prof. Anderson José, Vice-Coordenador do PPG Ciência da Reabilitação e Desempenho Físico-Funcional; 5. Prof. André Sidnei Musskopf, Coordenador do PPG Ciência da Religião; 6. Andrea Ramos, representante dos servidores técnicoadministrativos em educação; 7. Prof.ª Andreia Aparecida de Miranda Ramos, Coordenadora do PROFSAÚDE; 8. Prof. Breno Moreira, Diretor do Jardim Botânico; 9. Prof. Bruno Salles Sotto Maior, Coordenador do PPG Odontolgia; 10. Prof.ª Carla Rodrigues Visentin, representante dos servidores técnico-administrativos em educação; 11. Carolina Rodrigues Mendonça Martins, representante discente; 12. Prof.ª Clarissa Diniz Guedes, Coordenadora do PPG Direito e Inovação; 13. Prof.ª Claudia de Albuquerque Thomé, Coordenadora do PPG Comunicação; 14. Prof. Claudio Teodoro de Souza, Coordenador do PPG Saúde; 15. Prof. Danilo Reis Coimbra, Coordenador do PPG Educação Física; 16. Prof. Edgard Henrique Oliveira Dias, Coordenador do PPG Engenharia Civil; 17. Prof. Eduardo Gross, Coordenador do PPG Filosofia; 18. Prof. Fabricio Pablo Virginio de Campos, Diretor de Inovação; 19. Prof.ª Flavia de Souza Bastos, Vice-Coordenadora do PPG Modelagem Computacional; 20. Ivan Bilheiro Dias Silva, representante dos servidores técnicoadministrativos em educação; 21. Prof.ª Isaura Gomes de Carvalho Aquino, Vice-Coordenadora do PPG Serviço Social; 22. Prof. João Assis Dulci, Coordenador do PPG Ciências Sociais; 23. Júlia Batista Afonso, representante discente; 24. Prof. Leandro Pereira Gonçalves, Coordenador do PPG História; 25. Prof. Lonardo Rabelo, Vice-Coordenador do PPG Matemática; 26. Prof. Maikel Yusat Ballester Furones, Coordenador do PPG Física; 27. Marcélia Guimarães Paiva, representante dos servidores técnico-administrativos em educação; 28. Marcio Roberto Lima Sá Fortes, representante dos servidores técnico-administrativos em educação; 29. Prof.ª Marta Mendes da Rocha, representante do CAP Ciências Sociais Aplicadas; 30. Prof.ª Mayra Cristina Pereira, Representante do CAP Linguística, Letras e Artes; 31. Prof.^a Mirian Pereira Rodarte, Coordenadora do PPG Ciências e Tecnologia do leite e Derivados; 32. Prof.^a Natalia Sathler Sigiliano, Coordenadora do PROFLETRAS; 33. Pablo Corrêa Lima, representante discente; 34. Prof. Pedro Henrique Berbert de Carvalho, Coordenador do PPG Ciências Aplicadas à Saúde; 35. Prof.ª Renata Cristina de Oliveira Maia Zago, Coordenadora do PPG Artes, Cultura e Linguagens; 36. Prof. Rogerio Casagrande, Vice-Coordenador do PROFMAT; 37. Prof. Sergio Marcos Carvalho de Ávila Negri, Representante do CAP Ciências Sociais Aplicadas; 38. Prof.ª Silvia Lanziotti Azevedo da Silva, Representante do CAP Saúde; 39. Prof.ª Sonia Maria Clareto, Coordenadora do PPG Educação; 40. Prof. Tiago Timponi Torrent, Coordenador do PPG Linguística; 41. Prof.ª Valquiria Pereira de Medeiros, Representante do CAP Ciências Biológicas; 42. Prof. Vicente Paulo dos Santos Pinto, Vice-Coordenador do PPG Geografia; 43. Prof. Victor Claudio Paradela Ferreira, Coordenador do PPG Administração; 44. Prof. Victor Stroele de Andrade Menezes, Vice-Coordenador do PPG Ciência da Computação; 45. Prof. Virgilio Cezar da Silva e Oliveira, Coordenador do PROFIAP; 46. Prof. Wilson de Souza Melo, Coordenador do PROFIS; e 47. Prof. Wilson Luiz Rotatori Corrêa, Vice-Coordenador do PPG Economia. Justificaram ausência: Prof. Marcelo Nagem Valério de Oliveira, Coordenador do PROFBIO Governador Valadares; Dalila Singulane e Helena Amaral, representantes discentes; Prof.ª Fernanda Vilela, Coordenadora do PPG Ciências Farmacêuticas; e Maristela da Silva Campos e Souza, representante dos servidores técnico-administrativos em educação. I. COMUNICAÇÕES. A Presidente iniciou a reunião dando as boas vindas aos novos Conselheiros, a prof.ª Silvia Lanziotti, nova representante do Comitê Assessor de Pesquisa da área da Saúde; à prof.ª Isaura, vice-coordenadora do PPG Serviço Social; e também o prof. Vicente, vice-coordenador do PPG Geografia. Lembrou a todos que no dia 22 de novembro acontecerão as apresentações orais do Seminário de Iniciação Científica, divididas em três grandes blocos (humanidades, saúde e exatas) e pediu a todos que participassem e incentivassem os alunos a participarem. Lembrou, ainda, que nos dias 23 e 24 será realizado o curso de capacitação da Plataforma Sucupira, que teve um número expressivo de inscritos servidores e terceirizados. A ideia é que o curso seja oferecido de maneira mais

frequente. A Presidente também relatou que participou do Fórum Nacional de Pró-Reitores, e trouxe informações importantes: a ficha de avaliação não pode ser modificada, principalmente sob a importância do impacto social da pós-graduação; uma valorização da pós-graduação com uma certa resistência de criação de novos cursos na região sudeste e como a UFJF vai se posicionar neste sentido; movimento institucional de abertura do Coleta para correções; lançamento do PROEXT-PG, o programa de apoio a ações de extensão na pós-graduação. Neste item, ela explicou que o edital está aberto para candidaturas institucionais e que, no próximo ano, caso a UFJF seja contemplada, serão lançados editais internos. O edital tem duração de 36 meses com possibilidade de concessão de bolsas para estudantes e para pós-doutorado. O prof. Leandro questionou como será a gestão interna desses recursos. A Presidente respondeu que o recurso virá como auxílio-pesquisa e, portanto, deve ficar dentro da PROPP. Será um conjunto de ações que vai demandar bastante habilidade da Pró-Reitoria até mesmo por conta da prestação de contas. A prof.ª Priscila também lembrou a todos do edital de Doutorado Sanduíche no Exterior, um adendo ao edital principal. Ela ainda relatou que participou de reunião com o prof. Lourival, Diretor Científico do CNPq e que, no último edital, a demanda qualificada por muito mais alta, o que gerou muitos recursos dentro da agência. O diretor falou sobre o edital de manutenção de equipamentos. Ressaltou que a divisão de grandes áreas temáticas feita pela FINEP (10 eixos) será também levado em consideração pelo CNPq. Em relação às fundações de apoio, a Presidente disse que a mudança de presidência da Fapemig gerou bastante notas contrárias ao governo estadual e que no início do próximo ano será realizado um fórum para discutir melhor a relação com as fundações. A prof.ª Priscila também relatou sua participação no Congresso Brasileiro de Métodos Alternativos, com falas e nomes importantes e que surge uma janela de oportunidade para a UFJF dentro do coletivo nacional. Ela também informou que enviou a 13 conselheiros ofício comunicando a possibilidade de perda do assento no Conselho, com uma única manifestação de desistência. Os demais decidiram permanecer se comprometendo a comparecer às reuniões e, quando necessário, justificar a ausência. Sobre o edital de professor visitante, disse que os editais estão caminhando e que teme pelas bancas de verificação, que tem data prevista para acontecer em janeiro, quando a maioria docente está de férias. O prof. João Dulci pediu para que, em dias muito quentes, a reunião pudesse ser realizada em auditório com ar condicionado. II. ORDEM DO DIA. 1. Alteração do artigo 59 da Resolução CSPP/UFJF nº 28, de 07 de junho de 2023 -Regulamento Geral da Pós-Graduação stricto sensu, para dilatação do prazo de adaptação em 90 dias. A Presidente fez a leitura do artigo 59, lembrando que, segundo a redação aprovada, o prazo para todas as adequações termina no dia sete de dezembro, o que é inviável. Assim, a sugestão é de que este prazo seja ampliado em noventa dias. O prof. Tiago lembrou que, se a vigência no dia 2 de janeiro for mantida, e o prazo para adequações for estendido, como se propõe, alguns documentos estarão defasados no momento da matrícula dos alunos, por exemplo. Exemplificou com a licença saúde, que não consta do Regulamento antigo, mas que poderia ser solicitada, de acordo com o novo documento. Assim, o coordenador teria que autorizar sem embasamento legal no Regulamento do PPG ou então o CSPP receberia diversos recursos desnecessários. A sugestão dele é adiar também a entrada em vigor do novo regulamento. O prof. Wilson acredita que o novo Regulamento se sobrepõe aos regulamentos internos e, portanto, não vê necessidade da mudança sugerida pelo prof. Tiago. O prof. Victor sugeriu que o prazo de adequação fosse a data de matrícula de cada PPG, garantindo que todos os alunos fossem abarcados pelo novo documento e corroborou com o prof. Wilson da sobreposição do regulamento geral aos internos. O Conselheiro Ivan reforçou que a partir do momento da entrada em vigor do Regulamento Geral, os regulamentos internos perdem efeito caso tenham dispositivos contrários. A prof.º Sônia lembrou que caso seja dilatado o prazo em noventa dias, talvez ainda não seja suficiente, pois os PPGs teriam que passar na reunião de dezembro dos colegiados, uma vez que janeiro e fevereiro são meses em que as reuniões não acontecem, por conta do período de férias. Assim, se manifestou favorável à manutenção da data de matrícula como prazo máximo para o PPG se organizar e fazer as devidas alterações. O prof. Sérgio reforçou que o documento geral sempre irá se sobrepor, especialmente nas questões que forem distintas entre os documentos. O Conselheiro Ivan disse mais uma vez que, depois das falas dos demais colegas, ficou claro que a partir de 2 de janeiro, todos os benefícios do novo documento passam a valer, independentemente da data de publicação do regimento interno de cada PPG, uma vez que devem se submeter ao documento geral. Salientou que aumentar o prazo apenas para alteração dos regulamentos internos não faz sentido, já que o Regulamento Geral já estará em vigor. A prof.ª Clarissa lembrou que alguns programas podem já estar se organizando para janeiro e, portanto, se adiar a data, os que já se organizaram terão que refazer alguns trabalhos. Assim, sugeriu não adiar a vigência. A prof.ª Sônia perguntou se há condições para aprovação dos regulamentos internos à luz do novo regulamento. A prof.ª Priscila esclareceu que a regulamentação da Câmara foi aprovada na última reunião, mas ainda não houve a indicação dos membros e que a composição atual não suporta o volume de trabalho esperado. O Conselheiro Ivan reforçou que o efeito prático para os PPGs é que aqueles que não cumpriram o prazo não estejam "errados". Uma vez "errado", não existe nenhuma sanção, já que o documento geral se sobrepõe ao interno, estando preservados os direitos. Propôs a manutenção do texto como está. O prof. Sérgio lembrou que existem situações no Regulamento Geral aprovado de que fica a cargo do PPG a regulamentação e, neste caso, pode haver lapso temporal que gere situação atípica. Não havendo mais manifestações, a Presidente colocou em votação as duas propostas: a) manutenção do texto original; e b) adiamento em 90 dias do prazo do artigo 59. Em votação, a proposta de manutenção teve dezesseis votos, e a proposta de adiamento teve vinte e dois votos, sendo a

vencedora. Houve nove abstinências. 2. Análise e discussão de minuta de Resolução que regulamenta o Programa de Estágio Pós-Doutoral na Universidade Federal de Juiz de Fora. A Prof.ª Priscila iniciou o ponto fazendo a leitura do documento. O prof. Tiago sugeriu a retirada do inciso três do artigo quinto, por entender que o vínculo tenha mais a ver com a possibilidade de uma bolsa do que com a UFJF. O prof. Edgard questionou se o CPF realmente é estritamente necessário, pois já convidou estrangeiros que tiveram muitos problemas para emitir o documento. O prof. Amarildo questionou se é usual o prazo de cinco anos do artigo do artigo terceiro. Também não perguntou sobre os requisitos para um docente receber um pós-doutorado. O Conselheiro disse que a redação do artigo terceiro deixa margem para entender que o estágio poderá durar até dez anos. No artigo quinto, inciso segundo, ele sugere a expressão "declaração de disponibilidade". O prof. Eduardo disse que no inciso terceiro, talvez seja melhor outra redação que inclua a possibilidade de atividade laboral e a forma de compatibilizar essa atividade com o estágio. Sobre o CPF, o prof. Tiago salientou que os pedidos agora podem ser feitos online, com o envio de documentos básicos, e o número é gerado em pouco tempo. Além disso, entende que a vinculação ao CPF é mais segura para os setores administrativos. Reforçou a retirada do inciso três do artigo quinto. A respeito do diploma de doutor, o conselheiro Ivan se manifestou dizendo que o documento poderia ser entregue até o momento de homologação do estágio, assim como na pós-graduação. A prof.ª Renata salientou que, em consulta à CAPES, para o pós-doutorado, não existe a necessidade de revalidação de diploma estrangeiro, ficando a cargo do edital interno. A prof.ª Priscila disse que deve selar esse acordo com a CDARA, uma vez que eles são quem fazem a análise documental da matrícula. O secretário Pablo fez a leitura da portaria vigente de matrícula de alunos estrangeiros, onde consta que a CDARA aceita diploma de doutor ou equivalente, documentos em inglês, espanhol ou francês e tradução juramentada de documentos que não estejam em nenhuma destas três línguas. O prof. Tiago sugeriu inserir, no artigo sexto, a deliberação do Colegiado do PPG, para os casos de estagiários assumirem disciplinas. Após leitura do artigo sétimo, a Presidente relatou que a PROPP passou por problemas recentes a respeito do trâmite da homologação, pois o docente não seguiu o previsto e, quando solicitada retroativamente, o próprio colegiado do PPG negou a solicitação, gerando situação bastante desconfortável. Foi efetuada a leitura dos artigos finais e não houve destaques. Nesse momento, o secretário alertou a Presidente sobre a insuficiência do quórum, o que suspende a discussão. A professora lamentou e disse que a aprovação do texto e os demais itens de pauta ficariam para a próxima reunião. III. ASSUNTOS GERAIS. Não houve. Finda a pauta, a Presidente agradeceu a presença de todos e, para constar, eu, Pablo Pedrosa Teixeira de Oliveira, lavrei a presente que, após aprovada, será assinada por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila de Faria Pinto**, **Presidente**, em 08/10/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Berbert de Carvalho, Conselheiro(a)**, em 08/10/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Gomes Barbosa**, **Conselheiro(a)**, em 08/10/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543</u>, <u>de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Reis Coimbra**, **Conselheiro(a)**, em 08/10/2024, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543</u>, <u>de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Gross, Conselheiro(a)**, em 08/10/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelia Guimaraes Paiva**, **Conselheiro(a)**, em 08/10/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Cezar da Silva e Oliveira**, **Conselheiro(a)**, em 08/10/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Barbosa Gomes**, **Conselheiro(a)**, em 08/10/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro</u> de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Teresa Bustamante Teixeira**, **Conselheiro(a)**, em 09/10/2024, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de</u> novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Willian Jose da Cruz, Conselheiro(a)**, em 09/10/2024, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Murilho da Silva**, **Conselheiro(a)**, em 09/10/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro</u> de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Maria Pinto Vilela, Conselheiro(a)**, em 09/10/2024, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Eliza Andreazzi**, **Conselheiro(a)**, em 10/10/2024, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro</u> de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Sathler Sigiliano**, **Conselheiro(a)**, em 10/10/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro</u> de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Borges Vieira**, **Conselheiro(a)**, em 11/10/2024, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543</u>, <u>de 13 de novembro</u> de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Timponi Torrent**, **Conselheiro(a)**, em 26/11/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Edneia Candida de Alcantara Machado**, **Conselheiro(a)**, em 26/11/2024, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº</u> 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Maria Clareto**, **Conselheiro(a)**, em 27/11/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro</u> de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Wilson Amarante**, **Conselheiro(a)**, em 27/11/2024, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Pinto da Silva**, **Conselheiro(a)**, em 27/11/2024, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro</u> de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Mayra Cristina Pereira**, **Conselheiro(a)**, em 28/11/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Altair Sancho Pivoto dos Santos**, **Conselheiro(a)**, em 28/11/2024, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de</u> novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Bernadete da Silva Rocha**, **Conselheiro(a)**, em 29/11/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Maikel Yusat Ballester Furones**, **Conselheiro(a)**, em 02/12/2024, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Edgard Henrique Oliveira Dias**, **Conselheiro(a)**, em 02/12/2024, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **André Sidnei Musskopf**, **Conselheiro(a)**, em 11/12/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Salles Sotto Maior**, **Servidor(a)**, em 12/12/2024, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro</u> de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1721931** e o código CRC **3FC2B618**.

Referência: Processo nº 23071.907278/2024-57

SEI nº 1721931